



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 λ TELEFONE:(069)3211-2431

Justiça Federal - RO
Pr. 296/11
Fls. 194
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N. 36/2011

PROCESSO N. 296/2011 – SJRO
PREGÃO N. 17/2011
VALIDADE: 10.08.2011 a 09.08.2012

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, endereço eletrônico www.jfro.jus.br, neste ato representada pela MM. Juíza Federal Substituta Jaqueline Conesuque Gurgel do Amaral, Diretora do Foro em exercício, designada pelo Ato Presi/Asmag n. 1.233, de 01.08.2011, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000, alterado pelo de n.º 3784/2001 e 3931/2001, alterado pelo de n.º 4342/2002, no Edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços da empresa OFC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ 04.756.408/0001-49, de acordo com a classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª. OBJETO

Fornecimento e instalação de arquivos deslizantes especificados na cláusula 5ª.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata tem validade de um (01) ano, a contar da assinatura.

Parágrafo único - As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da ARP, reservando-se à Administração o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

CLÁUSULA 3ª. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ARP caberá ao supervisor da Seção de Depósito e Arquivo Judicial (SEDAJ) da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

CLÁUSULA 4ª. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem, nos termos do Decreto n. 3.931/01, art. 8º.

§1º - Caberá ao fornecedor signatário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§2º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ARP.

§3º - Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e compõe o presente instrumento de compromisso.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 λ Telefone: (069)3211-2431

Justiça Federal - RO
Pr. 296/11
Fls. 195
Rubrica

§4º - A adesão à ARP é de responsabilidade do órgão que adere, sendo o órgão gerenciador isento de quaisquer responsabilidades pela comprovação da vantagem, autorização de adesão, pagamentos ou quaisquer outros atos praticados pelo órgão que aderir a ARP.

CLÁUSULA 5ª. DO MATERIAL: discriminação, quantidade, marcas e preços:

Item 1:

Descrição: Estante de arquivo deslizante fixo (corpo simples, uma face). Medidas internas da face: 1000(L) x 430(P); altura externa máxima: 2300 mm.

Quantidade: 10 (dez) unidades.

Preço Unitário: R\$ 2.693,126.

Preço total do item: R\$ 26.931,26.

Item 2:

Descrição: Estante de arquivo deslizante móvel mecânico (corpo duplo, duas faces). Medidas internas da face: 1000(L) x 760(P); altura externa máxima: 2300 mm.

Quantidade: 60 (sessenta) unidades.

Preço Unitário: R\$ 3.122,855.

Preço total do item: R\$ 187.371,30.

Item 3:

Descrição: Prateleira regulável 415 mm de profundidade (para módulos fixos). Com altura total externa mínima de 20 mm, confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura variando de 0,75 a 0,90 mm, com dimensões: 1000 (L) x 415(P) mm, superfície lisa e com duplo reforço soldado sob a sua base, para suportar cargas de 100 kg ou superior, com deflexão máxima com carga de até 6,0 mm. A regulagem da altura da prateleira deverá ser feita através de sistema de encaixe por pinos de aço, ou outro equivalente e que dispensa o uso de ferramentas.

Quantidade: 70 (setenta) unidades.

Preço Unitário: R\$ 104,095.

Preço total do item: R\$ 7.286,65.

Item 4:

Descrição: Prateleira regulável 380 mm de profundidade (para módulos móveis) - Com altura total externa mínima de 20 mm, confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura variando de 0,75 a 0,90 mm, com dimensões: 1000 (L) x 380(P) mm, superfície lisa e com duplo reforço soldado sob a sua base, para suportar cargas de 100 kg ou superior, com deflexão máxima com carga de até 6,0 mm. A regulagem da altura da prateleira deverá ser feita através de sistema de encaixe por pinos de aço, ou outro equivalente e que dispensa o uso de ferramentas.

Quantidade: 420 (quatrocentos e vinte) unidades.

Preço Unitário: R\$ 104,095.

Preço total do item: R\$ 43.719,90.

Item 5

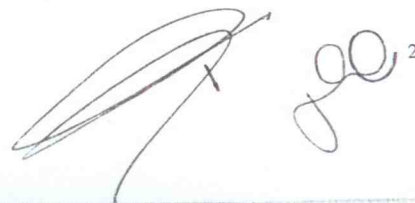
Descrição: Trilho com garra de segurança para deslizamento das prateleiras.

Quantidade: 58,7 (cinquenta e oito vírgula sete) metros lineares.

Preço Unitário: R\$ 216,197.

Preço total do item: R\$ 12.690,76.

Valor total registrado: R\$ 277.999,87 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 λ Telefone: (069)3211-2431

Justiça Federal - RO
Pr. 2016/11
Fls. 196
Rubrica

§1º. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: av. Presidente Dutra, 2203 – Centro, Porto Velho/RO, subsolo.

§2º. Os preços registrados incluem a instalação, acessórios, frete e todas as despesas necessárias à entrega dos equipamentos prontos para uso, inclusive tributos.

CLÁUSULA 7ª. DO FORNECEDOR

Empresa: OFC Indústria e Comércio de Produtos para Escritório Ltda.; CNPJ 04.756.408/0001-49; Endereço: r. da Consolação nº 368, 13º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01302-904; Telefones: 11-3122-5656; e-mail: comercial@ofcarquivos.com.

Representante legal: nome: Júlio César Fernandes Reis; CPF: 204.304.426-53; cargo na empresa: representante comercial.

CLÁUSULA 8ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante o prazo de validade do registro, a empresa detentora poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, mediante emissão de nota de empenho pela Administração, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

§1º. A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do empenho pela detentora da Ata de Registro de Preços.

§2º. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

§3º. O fornecedor com preço registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65, § 1º e § 2º, inc. II, da Lei N. 8.666/93.

§4º. Fazem parte do contrato o Edital de pregão nº 17/2011 e seus anexos, a presente ARP, a proposta do fornecedor e a nota de empenho.

CLÁUSULA 9ª. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS BENS

O fornecedor deverá proceder à entrega dos materiais objeto da presente ARP na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

§1º. A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.

§2º. O recebimento dos materiais será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a conclusão da instalação, e será atestado pelo servidor gestor desta Ata, incumbido de verificar as especificações e as qualificações dos produtos entregues, conforme exigido no certame licitatório.

§3º. Os materiais serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, caso em que deverá ser substituído no prazo estabelecido pelo gestor, a ônus do fornecedor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 λ Telefone: (069)3211-2431

Justiça Federal - RO
Pr. 296/11
Fls. 197
Rubrica

§4º. Os materiais, quando do fornecimento, deverão estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos, arranhados ou falhas, não apresentando quaisquer danos ou alterações.

§5º. Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos que se utilizarem desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 10ª. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente da Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento dos materiais e apresentação da Nota Fiscal contendo número do Banco, Agência e Conta-Corrente e condição de optante do Simples, se for o caso.

§1º - O fornecimento e aceitação do produto serão certificados pelo gestor da ARP (cláusula 3ª), mediante atesto na nota fiscal, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

§2º - Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado no *caput* dessa cláusula, por culpa da contratante, incidirão sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

§3º - Entende-se como data de efetivação do pagamento, a data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

§4º - O prazo para pagamento ficará interrompido enquanto houverem pendências de responsabilidade do contratado.

§5º - No texto da Nota Fiscal/Fatura, é obrigatório constar:

- a) a descrição do material, com suas quantidades, valores unitários e totais;
- b) o número do processo que deu origem à contratação (PA 267/2010-JFRO) e o número da Nota de Empenho;
- c) nome do Banco, Agência e Número da Conta-Corrente; e
- d) informação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso.

§6º - Caso haja erro na Nota Fiscal/Fatura, refuta do produto ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a referida ficará pendente e o pagamento será susgado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

§7º - A Contratante poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital.

§8º - Ficam sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido a falta de informação ou de atualização dos dados bancários.

§9º - A CONTRATANTE não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 λ Telefone: (069)3211-2431

Justiça Federal - RO
Pr. 296/11
Fls. 198
Publicado

§10º - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e o declarar na nota fiscal.

CLÁUSULA 11. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária de Rondônia adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata, que será publicada integralmente na página eletrônica da Seção Judiciária de Rondônia – cujo endereço é www.jfro.jus.br – e em forma de extrato no D.O.U.

CLÁUSULA 12. DAS ALTERAÇÕES

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços, exceto as alterações de preço solicitadas pela contratada para redução de preço registrado, que poderão ser efetuadas por apostilamento.

CLÁUSULA 13. DAS PENALIDADES

São aplicáveis ao fornecedor signatário desta ata, as seguintes penalidades, decorrentes das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, arts. 81 e 87, e na Lei 10.520/02, art. 7º:

- a) Recusa em assinar o contrato é a recusa em assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração. Pena: multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado ou empenhado, e proibição de contratar com a Administração pública pelo período de 2 (dois) anos.
- b) Atraso na execução do contrato relativo à entrega dos bens. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens em atraso, por dia de atraso.
- c) Atraso na execução do contrato relativo à substituição de material sob garantia. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do material recusado, por dia de atraso.
- d) Inexecução do contrato pela não entrega de material ou não substituição de material rejeitado, caracterizado pelo atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias ou declaração do fornecedor. Pena: 20% (vinte por cento) do valor do material não entregue, e proibição de contratar com a Administração pública pelo período de 2 (dois) anos.

§1º - As sanções somente serão aplicadas para faltas não justificadas, ou cujas justificativas não sejam aceitas pela Administração, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§2º - O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, excetuando as indenizações por perdas e danos, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor total.

§3º - A empresa fornecedora, se não puder cumprir os prazos estipulados para o provimento total ou parcial do objeto contratado, deverá apresentar **justificativa** por escrito, devidamente **comprovada**, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

§4º - A aplicação da penalidade será precedida de prazo para o fornecedor apresentar defesa prévia, não inferior a 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei N. 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 λ Telefone: (069)3211-2431

Justiça Federal - RO
Pr. 296/11
Fls. 199
Rubrica

§5º - As multas deverão ser recolhidas através de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida por esta Seção Judiciária, no prazo de 05(cinco) úteis dias a contar da intimação, podendo a Justiça Federal descontá-las, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente, caso existam.

§6º - A não retirada pelo fornecedor de material rejeitado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da comunicação de recusa implica no tácito abandono por parte deste, e autoriza a Justiça Federal a descartar o material independentemente de outras providências.

§7º - A aplicação das sanções administrativas previstas nesta ata não prejudicam a eventual aplicação de outras penalidades previstas na legislação específica, em especial na Lei n. 8.666/93, Capítulo IV – das sanções administrativas e da tutela judicial (arts. 81 a 108).

CLÁUSULA 14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal de Rondônia poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e na Ata, nos casos estabelecidos no art. 13 do Decreto n. 3.931/2001.

§1º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente deste Órgão.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

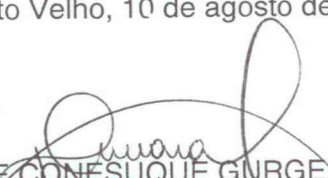
CLÁUSULA 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão N 17/2011, com seus anexos, e proposta de preços vencedora.

Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.

A presente Ata é assinada pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelo fornecedor em uma via original, da qual far-se-ão fotocópias para o fornecedor.

Porto Velho, 10 de agosto de 2011.


JAQUELINE CONESUQUE GURGEL DO AMARAL
Juíza Federal Substituta
Diretora do Foro em exercício


JULIO CÉSAR FERNANDES REIS
Representante legal da empresa
OFC Indústria e Comércio de Produtos para Escritório Ltda.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2011

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna pública a alteração das datas da licitação em epígrafe, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOMBREADORES PARA O ESTACIONAMENTO DO TRT 20ª REGIÃO (aviso publicado no DOU n. 180, Seção 3, de 19/09/2011, p. 136). Novas datas de realização do certame: a partir das 10h do dia 28/09/2011. Abertura das Propostas - às 9h do dia 11/10/2011. Início da sessão de disputa de preços - às 10h do dia 11/10/2011. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital, com exceção do item 4.1 do Anexo I (Projeto Básico) no qual foi incluído a quantidade de vagas a serem cobertas (160 vagas).

Aracaju, 27 de setembro de 2011.
 SIDNEY FONTES SILVA
 Pregoeiro

21ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato TRT/SEA Nº 031/09, firmado entre o TRT da 21ª Região e a empresa Telemar Norte Leste S.A. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 01 (um) ano (14/10/2011 a 13/10/2012). ASSINATURA: 30/08/2011. SIGNATÁRIOS: Desembargador Ronaldo Medeiros de Souza, Presidente, pelo Contratante, e Henrique Luis Heledoro da Silva e Jefferson Luiz Benitez, Procuradores, pela Contratada.

22ª REGIÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 227/2011. Espécie: convênio; Convenientes: TRT - 22ª Região e a Associação Latino-Americana de Juizes do Trabalho - ALJT. Objeto: Concessão de rubrica para fins de recebimento de mensalidades de associados por meio de consignação em folha de pagamento; Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura; Data da assinatura: 20/07/2011; Assinam: Wellington Jim Boavista (pelo TRT-22ª Região) e Maria Madalena Telesca (pela ALJT).

24ª REGIÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2011

Processo TRT 24ª Região nº 3.509/2011. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2011. Acordantes: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63 e a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região - AMATRA X, CNPJ nº 03.636.768/0001-44. Objeto: estabelecimento de condições relativas à consignação em folha de pagamento referente ao desconto da remuneração dos magistrados ativos e inativos do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Vigência: 60 meses a partir de 5.9.2011. Data de Assinatura: 5.9.2011. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo do TRT 24ª Região. Pela AMATRA X: Noemia Aparecida Garcia Porto.

**JUSTIÇA FEDERAL
 1ª REGIÃO**

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 60/2011 - UASG 090012**

Nº Processo: 3667/2011 - Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para os serviços de transporte interestadual e intermunicipal de bens de magistrados e servidores da Seção Judiciária do Estado da Bahia, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I deste Edital Total de Itens Licitados: 00062 - Edital: 28/09/2011 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h00 - Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Cab Centro Administrativo Sussuarana - SALVADOR - BA - Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 19/10/2011 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARISTELA LIMA DE AMORIM
 Pregoeira

(SIDEAC - 27/09/2011) 090012-00001-2011NE000081

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
 DIRETORIA DO FORO
 SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2212/2011-JDF. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal. Contratada: Instituto dos Magistrados do Distrito Federal- IMAG. Objeto: Curso "Nova Reforma do Código de Processo Penal". Valor: R\$14.382,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e dois reais). Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93. Lóia Barbosa Aguiar de Almeida, Diretora da Secretaria Administrativa.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acuracidade.html>, pelo código 00032011092800219

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM GOIÁS

**AVISOS DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 24/2011 - UASG 090022**

Nº Processo: 835/2011 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Gráfico Total de Itens Licitados: 00016 - Edital: 28/09/2011 de 08h00 às 17h59 - Endereço: Rua 19, 244, Centro Ou Rua 20, 19, Centro GOIANIA - GO - Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 11/10/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

ELINA DE FATIMA GONCALVES DA COSTA
 ANDRADE
 Pregoeira

(SIDEAC - 27/09/2011) 090022-00001-2011NE000420

PREGÃO Nº 25/2011 - UASG 090022

Nº Processo: 693/2011 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cestos armados, estrados montantes e separadores. Total de Itens Licitados: 00004 - Edital: 28/09/2011 de 08h00 às 17h00 - Endereço: Rua 19, 244, Centro Ou Rua 20, 19, Centro Centro - GOIANIA - GO - Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 13/10/2011 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br.

SORAYA MARIA LEAL
 Pregoeira

(SIDEAC - 27/09/2011) 090022-00001-2011NE000420

DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 06/2009, CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás, CONTRATADA: Centro Oeste Vigilância e Segurança Ltda. OBJETO: Repatuação do valor mensal do contrato. Valor Mensal: 123.035,11 de 01/01/2011 a 16/06/2011, e R\$ 125.319,68 a partir de 17/06/2011 BASE LEGAL: Processo Administrativo nº. 65/2009-JFGO, Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 21/09/2011. Assinado por: Carlos Augusto Torres Nobre, Juiz Federal Diretor do Foro, pela contratante, e Cilmar José de Oliveira, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2011 UASG 090004

Número do Contrato: 13/2007.
 Nº Processo: 57/2007-MA.
 PREGÃO SISPP Nº 10/2007 Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - NO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 01153837000133. Contratado: H M BOGEEA E CIA LTDA - Objeto: Prorrogação do Contrato Nº 13/2007 por mais doze meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 28/06/2011 a 27/06/2012. Valor Total: R\$25.000,00. Data de Assinatura: 27/06/2011.

(SICON - 27/09/2011) 090004-00001-2011NE000050

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 5255/2011
 OBJETO: fornecimento de energia elétrica para a Subseção Judiciária de Muriae-MG. CONTRATADA: Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S/A. BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Em 26 de setembro de 2011, por Geraldo Caixeta de Oliveira - Diretor da Secretaria Administrativa, em substituição.

PROCESSO N. 5229/2011
 OBJETO: Locação de imóvel para abrigar o arquivo judicial desta Seccional. CONTRATADO: Oficina Sofisty Car Comércio Ltda. BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93. RATIFICAÇÃO: Em 26 de setembro de 2011, por Itelmar Raydan Evangelista - Juiz Federal Diretor do Foro.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PIAUÍ
 DIRETORIA DO FORO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 26/2011 - UASG 090005**

Nº Processo: 260/2011-JFPI. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material permanente mobiliário de uso geral para a Justiça Federal de 1ª Grau Seção Judiciária do Piauí, em Teresina e nas Subseções Judiciárias de Picos e Parnaíba, conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00032 - Edital: 28/09/2011 de 08h00 às 15h00.

Endereço: Avenida Miguel Rosa, Nº. 7315 - Bairro: Redenção. TERESINA - PI - Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 10/10/2011 às 08h00 site www.comprasnet.gov.br - Informações Gerais: Edital disponível nos sites: www.jfpi.jus.br e www.comprasnet.gov.br

ROBERTA DA SILVA FREIRE
 Pregoeira

(SIDEAC - 27/09/2011) 090005-00001-2011NE000003

**SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RONDÔNIA
 DIRETORIA DO FORO**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato N. 13/2011. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de Rondônia. CONTRATADO: Ednilson Ricci dos Santos - ME. OBJETO: Prestação de serviço de confecção de carimbos e chaves para uso da Seção Judiciária de Rondônia, da Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO e da Subseção judiciária de Guajará-Mirim/RO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). BASE LEGAL: Processo Administrativo N. 452/2010-JFRO. Pregão eletrônico n. 21/2011. Lei 8.666/93. Lei n. 10.520/2002. DATA DE ASSINATURA: 15.08.2011. Assinado por: Juiz Federal Diretor do Foro em exercício, Rodrigo de Godoy Mendes, pela contratante e Ednilson Ricci dos Santos, pela contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: A União, por intermédio de Justiça Federal de 1ª Instância Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ 05.429246/0001-89, na forma da Lei, registra a Ata de Registro de Preços (ARP) n. 36/2011, decorrente do Pregão Eletrônico n. 17/2011, e Processo Administrativo n. 296/2011. VIGÊNCIA: 10.08.2011 a 09.08.2012. FORNECEDOR: OFC Indústria e Comércio de Produtos para Escritório Ltda. CNPJ: 04.756.408/0001-49. OBJETO: Fornecimento e instalação de arquivos deslizantes. TOTAL DO REGISTRO: R\$ 277.999,87 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). A íntegra das ARPs está publicada no site www.jfro.jus.br/licitações. ASSINA: JAQUELINE CONESUQUE GURGEL DO AMARAL.

2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº RJ-ADM-2010/00137. Acordo de cooperação celebrado entre a Justiça Federal de 1ª Grau no Rio de Janeiro e a Light Serviços de Eletricidade S/A, com o objetivo de promover ações de eficiência energética. Data de assinatura: 18/07/2011. Prazo de Vigência: até a data prevista de conclusão das obras de implementação do PEE da LIGHT. Fundamento Legal: Lei no. 9991/00. Signatários: Dr. Marcelo Leonardo Tavares, Juiz Federal Diretor do Foro, e Cláudia Cristina Lopes Lima, Diretora da Subsecretaria de Logística pela Justiça Federal e Eduardo Camillo, Superintendente de Relações Institucionais e Ouvidoria e Marco Antonio Donatelli, Superintendente de Mercado de Compra de Energia, pela Light.

COORDENAÇÃO DE COMPRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 137/2011 - UASG 090016**

Nº Processo: RJEOF2011/786 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de detecção e combate a incêndio dos imóveis da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para um período de 24 meses, conforme Anexo I (Termo de Referência). Total de Itens Licitados: 00006 - Edital: 28/09/2011 de 11h00 às 17h00 - Endereço: Av. Almirante Barroso 78, 11º Andar, Centro - RIO DE JANEIRO - RJ - Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2011 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 11/10/2011 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIS FERNANDO MOREIRA DAS NEVES
 BEZERRA DE MENEZES
 Coordenador

(SIDEAC - 27/09/2011) 090016-00001-2011NE000037

DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2011

PROCESSO Nº RJ-EOF-2011/00583. Pregão nº 111/2011. Objeto: Fornecimento de luminárias, conforme consta em www.jfpi.jus.br/atas_registro_preco/atas_rp.htm. Empresa: BMB CONSTRUÇÕES E COMERCIAL DO ANIL LTDA ME - CNPJ: 04.191.294/0001-37. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Decretos nºs 3.555/2000, 3.931/2001 e 5.450/2005. LC 123/2006 e Lei 8.666/93. Prazo de Vigência da Ata 146/2011: 21/09/2011 a 20/09/2012. Valor Total: R\$ 59.388,00. Signatários: Dr. Marcelo Leonardo Tavares, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal de 1ª Grau no Rio de Janeiro e a Sra. Marizélia Serafim de Pontes, pelo fornecedor.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.